



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Este documento trata de Estudo Técnico Preliminar em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023 e tem como objetivo principal analisar detalhadamente a necessidade da proposta para eventual contratação e identificar no mercado, a melhor solução para atendê-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A aquisição de madeiras, chapas, portas e batentes é essencial para atender às demandas de manutenção, reparo e melhoria das estruturas físicas dos próprios municipais, especialmente no que tange a divisórias, fechamentos de ambientes e substituição de esquadrias deterioradas.
- 1.2. O desgaste natural dos elementos de madeira em edificações ocorre devido ao uso contínuo, à exposição climática e ao envelhecimento dos materiais, sendo necessária sua substituição ou manutenção corretiva e preventiva para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações públicas.
- 1.3. Os materiais serão utilizados em reformas e ampliações de prédios públicos, abrangendo a recuperação de estruturas de madeira, substituição de portas danificadas, instalação de batentes e chapas para fechamento interno e externo, garantindo o adequado isolamento e acabamento dos ambientes.
- 1.4. Além disso, a aplicação desses materiais visa proporcionar conforto térmico e acústico, proteção de ambientes e maior durabilidade das edificações públicas.
- 1.5. A aquisição desses itens é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e a segurança dos usuários.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

- 2.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2050001 FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os materiais objeto do presente Termo de Referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. O licitante vencedor deverá proporcionar entrega de material conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- c. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- e. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, transporte e entrega;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- a. O quantitativo de material está estimado para atendimento por 12 meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

b. De acordo com o consumo dos anos anteriores, estima-se as seguintes quantidades:

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA 14 CM COM 0,82X 2,10 M	JG
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,60X 2,10 M	JG
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,62 X 2,10 M	JG
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,70X 2,10 M	JG
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,72X 2,10 M	JG
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,80X 2,10 M	JG
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX12MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX18MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX10MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX12MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX6MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX8MM	UND
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADA PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX10MM	UND
60	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA MÓVEIS, CEDRO, MEDINDO 2,20X1,60MX6MM	UND
10	MADEIRA APARELHADA EM CEDRINHO	M³
5	MADEIRA APARELHADA EM PEROBA DO NORTE	M³
6	MADEIRA APARELHADA EM PINOS	M³
6	MADEIRA APARELHADA EM GARAPEIRA	M³
6	MADEIRA BRUTA EM CEDRINHO	M³
6	MADEIRA BRUTA EM GARAPEIRA	M³
5	MADEIRA BRUTA EM PEROBA DO NORTE	M³
6	MADEIRA BRUTA EM PINOS	M³
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,70 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,80 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,60 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,62X2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,72 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,62 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,70 X 2,10 M	UND





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,72X2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,80 X 2,10 M	UND
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,82X2,10 M	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a. Uma das alternativas que o mercado oferece é a **prestação de serviços** (obras e serviços de engenharia), **com fornecimento de materiais**, dentre os quais podemos mencionar os materiais que ora se objetiva contratar.
- b. Contudo, a manutenção dos próprios municipais e das vias e logradouros municipais, serviços nos quais serão utilizados os materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, serão executados por servidores públicos municipais, o que inviabiliza a opção acima mencionadas.
- c. Dessa forma, embora exista a opção acima mencionada, ao considerar a especificidade dos materiais, não vislumbramos alternativas, que não seja a **contratação de empresa(a) para aquisição dos referidos materiais**.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

- a. Para efeito de atendimento ao disposto no artigo 18, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os valores utilizados como estimativa da contratação pretendida foram extraídos de orçamento de fornecedores.
- b. Com base nos quantitativos acima estipulados, calcula-se que o seguinte valor estimado:

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA 14 CM COM 0,82X 2,10 M	JG	R\$ 434,70	R\$ 8.694,00
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,60X 2,10 M	JG	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,62 X 2,10 M	JG	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,70X 2,10 M	JG	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,72X 2,10 M	JG	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
20	BATENTE DE MADEIRA EM GARAPEIRA DE 14 CM COM 0,80X 2,10 M	JG	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX12MM	UND	R\$ 231,53	R\$ 13.891,60
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX18MM	UND	R\$ 352,80	R\$ 21.168,00
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX10MM	UND	R\$ 163,80	R\$ 9.828,00
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX12MM	UND	R\$ 195,30	R\$ 11.718,00
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX6MM	UND	R\$ 94,50	R\$ 5.670,00
60	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO PARA FORMA, MEDINDO 2,10X1,10MX8MM	UND	R\$ 132,30	R\$ 7.938,00
60	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADA PARA FORMA, MEDINDO 2,44X1,22MX10MM	UND	R\$ 200,03	R\$ 12.001,60
60	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA MÓVEIS, CEDRO, MEDINDO 2,20X1,60MX6MM	UND	R\$ 94,50	R\$ 5.670,00
10	MADEIRA APARELHADA EM CEDRINHO	M³	R\$ 10.172,75	R\$ 101.727,47
5	MADEIRA APARELHADA EM PEROBA DO NORTE	M³	R\$ 8.316,00	R\$ 41.580,00
6	MADEIRA APARELHADA EM PINOS	M³	R\$ 4.830,00	R\$ 28.980,00
6	MADEIRA APARELHADA EM GARAPEIRA	M³	R\$ 9.054,50	R\$ 54.326,98
6	MADEIRA BRUTA EM CEDRINHO	M³	R\$ 7.140,00	R\$ 42.840,00
6	MADEIRA BRUTA EM GARAPEIRA	M³	R\$ 8.190,00	R\$ 49.140,00
5	MADEIRA BRUTA EM PEROBA DO NORTE	M³	R\$ 6.890,00	R\$ 34.449,98
6	MADEIRA BRUTA EM PINOS	M³	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,70 X 2,10 M	UND	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,80 X 2,10 M	UND	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,60 X 2,10 M	UND	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,62X2,10 M	UND	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA COM 0,72 X 2,10 M	UND	R\$ 472,50	R\$ 9.450,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,62 X 2,10 M	UND	R\$ 1.133,90	R\$ 22.677,93
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,70 X 2,10 M	UND	R\$ 1.186,40	R\$ 23.727,93
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,72X2,10 M	UND	R\$ 1.186,40	R\$ 23.727,93
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,80 X 2,10 M	UND	R\$ 1.185,45	R\$ 23.709,00
20	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA COM 0,82X2,10 M	UND	R\$ 1.312,40	R\$ 26.247,93
				R\$ 673.664,36

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

- a. O atendimento à necessidade de fato é a aquisição de materiais de construção, sendo no atual cenário, um objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- b. Entendemos que o registro de preços, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico, se adequa na aquisição ora pretendida, uma vez que: **1)** possibilita a organização das compras ao longo do período da vigência da ata; **2)** não há obrigações futuras relacionadas ao objeto; **3)** não há necessidade de manter local de armazenamento e estoque, uma vez que o planejamento das aquisições permite um bom controle de consumo e; **4)** Não há necessidade de despende vultuosos valores, vez que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da administração.
- c. Apesar destas ponderações, o procedimento deverá encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para manifestação quanto a modalidade licitatória adequada mais adequada, bem como a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO SOLUÇÃO

- a. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- b. Nesse contexto, o **objeto é divisível** e não há perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável o parcelamento dos itens que se pretende adquirir.
- c. Ademais, o parcelamento do objeto propicia a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

- a. Pretende-se dotar a administração pública municipal de materiais de construção como forma de garantir a manutenção, segurança e melhoria das condições de infraestrutura dos próprios municipais.
- b. Pretende-se dessa forma, garantir a prestação de serviços contínuos e ininterruptos à população de Peruíbe.
- c. Igualmente, pretende-se garantir a manutenção dos prédios públicos, proporcionando segurança, melhor estrutura aos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a. Não se mostra necessária a adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, tampouco apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

- a. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva a aquisição de madeiras, chapas, portas e batentes, cuja finalidade não poderá ser plenamente alcançada sem o uso de outros materiais complementares, tais como dobradiças, fechaduras, parafusos, seladores, tintas e ferragens em geral. Nesse contexto, mostra-se necessário que a Administração atente-se à sua real necessidade e ao seu planejamento estratégico, adotando as medidas necessárias para que os demais materiais sejam adquiridos simultaneamente ou de forma coordenada, garantindo a execução adequada dos serviços.
- b. Justifica-se, por oportuno, que apesar de tratar-se de contratações correlatas e interdependentes, optou-se por realizá-las de forma separada, como estratégia para ampliar a competitividade e obter um resultado mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada grupo de materiais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. O uso responsável de materiais de construção, desempenha um papel crucial nas operações diárias





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
(13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br

de uma prefeitura e é fundamental para o desenvolvimento e manutenção de infraestruturas essenciais para o bem-estar da comunidade. Esses materiais são amplamente utilizados em diversos projetos municipais, desde a manutenção de um próprio municipal até a manutenção de uma via ou logradouro públicos.

b. Ao adquirir e utilizar o material objeto deste Estudo, a administração pública deverá garantir que seu uso seja feito de forma responsável, assim como realizar a destinação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

c. A Prefeitura deverá realizar uma gestão adequada destes resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, como prática fundamental para reduzir o impacto ambiental.

d. Caso algum dos materiais sejam fornecidos em embalagens, bem como qualquer produto constituídos por materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, os mesmos deverão ser devidamente destinados à coleta seletiva, nos termos da legislação vigente. Para isso, deverão ser estabelecidas rotinas de separação de material para a correta destinação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, conclui-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a administração pública manter um atendimento adequado, prezando pela dignidade humana, economia e sustentabilidade.

Peruíbe, 11 de Julho de 2025.

Responsável: Mariana Barros Prado Cremonezi
Cargo: Diretora de Departamento
Matrícula: 8626

